



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.942, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Centro de Ubá – AMACEN.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Centro de Ubá – AMACEN, inscrita no CNPJ nº 32.480.281/0001-13, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/12/2021